



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 52/2022

Concede ponto facultativo no âmbito da
Câmara Municipal de Alto Rio Doce.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 41 da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no dia 09 de dezembro de 2022(sexta-feira), em razão do feriado Municipal da Imaculada Conceição, comemorado em 08 de dezembro, instituído pela lei Municipal nº 562/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 07 de dezembro de 2022.

Anselmo José Barbosa de Paiva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 07/12/2022 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Luana Cruz Batista da Silva